TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 74/2021 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

São Paulo, 03 de agosto de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso, para provimento de cargos públicos efetivos nos quadros de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da Seção Judiciária de São Paulo e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Prezados Senhores,

Em respostas aos pedidos de esclarecimentos de licitante, e conforme informações da área responsável, esclarecemos:

Solicitação de Esclarecimento nº 5 - (doc. 7908670)

Questionamento 1:

Se houver perícia médica, a responsabilidade de aplicação dessa etapa será da contratante ou da contratada?

Resposta ao Questionamento 1:

Informamos que a inspeção médica oficial, para aferição da aptidão física e mental dos candidatos, bem como o enquadramento dos candidatos inscritos como deficientes nessa condição, será realizada pela Justiça Federal da 3ª Região, após a nomeação dos candidatos.

Esclarecemos que à Contratada compete a prévia avaliação de enquadramento legal das deficiências declaradas no ato de inscrição dos candidatos, e a recepção e envio ao Contratante dos laudos médicos atestando as deficiências, junto com as listas dos resultados de candidatos deficientes habilitados.

Questionamento 2:

Quanto a comissão de heteroidentificação, consideramos a contratada responsável por essa etapa. Correto?

Resposta ao Questionamento 2:

Conforme item 3.2.9, do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação do Pregão nº 028/2021, a avaliação de heteroidenificação dos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos será de competência da Justiça Federal da 3ª Região.

"3.2.9. Os candidatos aprovados no Concurso que se autodeclararam negros serão

convocados, em momento oportuno a ser definido pelo CONTRATANTE, após a homologação do resultado final do Concurso, por meio de Edital específico, **para verificação da veracidade de sua declaração por Comissão a ser instituída pelo órgão."** (grifamos)

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ismael Antonio de Paula**, **Pregoeiro Substituto**, em 03/08/2021, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7915284** e o código CRC **CC015264**.